



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 1.787/2005**

“Institui o Projeto Mulher no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica Instituído no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Projeto Mulher, programa para assegurar à Mulher do nosso município, igualdade de direito, garantindo assistência integral a saúde das mulheres.

**Artigo 2º** - O Projeto Mulher vem assegurar às mulheres do município de Alto Araguaia, o direito referente a saúde, à cidadania, sem exclusão de padrões econômicos sociais, resgatando assim sua auto estima, seu equilíbrio emocional e efetivando sua participação numa sociedade justa e igualitária.

**§ 1º** - O principal alvo são as mulheres portadoras de Mamas Volumosas e que o problema esteja acometendo sua saúde, cuja renda familiar seja igual ou inferior a dois salários mínimos, compreendendo mulheres da Zona Rural e Zona Urbana.

**§ 2º** - O objetivo do Projeto Mulher é:

- I – Dignificar a qualidade de vida da população;
- II – Oferecer benefícios que venha combater a desigualdade social;
- III – Resgatar a auto-estima e manter a integridade da Mulher;
- IV – Proporcionar Saúde e bem estar à Mulher.

**Artigo 3º** - O projeto será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e por ela coordenado, com envolvimento de toda a comunidade e instituições públicas e privadas.

**Artigo 4º** - O Projeto será implantado para atender as mulheres que necessitam submeter-se a Cirurgia, numa estimativa de 80 (oitenta) mulheres portadoras de Mamas Volumosas, compreendendo atendimento a 05 (cinco) mulheres por mês.

**Artigo 5.º** - O custo financeiro do Projeto Mulher, será coberto com a dotação orçamentária prevista na Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de Março de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal